

# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

LEI Nº 697 / 87

## AUTORIZA CONVÊNIO COM A CÚRIA METROPOLITANA DE MARIANA

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a firmar Convênio com a Exmª. Cúria Metropolitana de Mariana objetivando a transferência de administração do Cemitério, desta cidade, para o âmbito municipal, tornando-se públicas as despesas e receitas oriundas da atividade.

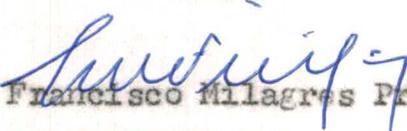
Art. 2º - O convênio será por prazo indeterminado e conterá dispositivos permissíveis de rescisão unilateral que poderão ser invocados por qualquer dos convenientes, em defesa de seu interesse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio ora autorizado correrão por conta das dotações de "Despesas de Custeio" da Unidade Orçamentária "Serviço de Obras e Urbanismo", constantes do Orçamento Vigente e de consignações que serão estabelecidos nos orçamentos de exercícios futuros de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 09 de setembro de 1987.

  
José Francisco Milagres Primo  
Prefeito Municipal